DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°. 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: ENDER R. LATARO ESTRUTURAS PARA EVENTOS – ME., CNPJ N°. 18.099.850/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, MÃO DE OBRA, SOM, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL JABAFOLIA 2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CIDADE DE JABORANDI/S.P.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....